



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI 362/2000

DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA.

ÉRICO JARDIM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada área de expansão urbana, os imóveis rurais constantes das matrículas nºs 44.815, de 15 de Setembro de 1998 e 49.505 de 29 de maio de 2000, ambas registradas no Registro de Imóveis de Capão da Canoa (RS), com uma área total de 91,3137 Ha (noventa e um vírgula três mil cento e trinta e sete hectares), localizadas na poligonal formada: ao **Sul**, onde faz frente com a RS 386 (Estrada do Mar); ao **Leste**, a direita, confronta com terras que são, ou foram de: Suc. De Manoel Morato e Marlei Medeiros Marques; a **Oeste**, a esquerda, confronta com terras que são ou foram de: Nelson Queiroz dos Santos Filho e Fernando Brid e finalmente ao **Norte**, aos fundos, confronta com terras que são ou foram de: Escobar da Silva Marquês e Barlei Medeiros Marquês, áreas estas que apresentam as seguintes medidas e confrontações:

Matrícula 44.815: uma área de terras, situada na localidade de Remanso, antigo Passo da Lagoa, no município de Xangri-Lá (RS), com área de 60ha0000m2 ou 600.000 m2, partindo-se do vértice com $104^{\circ}33'47''$, o alinhamento segue 69,60 metros, deflete para direita $184^{\circ}33'15''$ medindo 595,24 metros, confrontando a direita com a estrada do mar (antiga confrontação Halmirante Hoffmann Melo). Deflete para esquerda $69^{\circ}03'09''$ medindo 374,39 metros. Deflete para esquerda $138^{\circ}38'56''$ medindo 116,06 metros, deflete para esquerda $144^{\circ}12'47''$ medindo 96,57 metros deflete para a direita $259^{\circ}40'24''$ medindo 79,27 metros, deflete para a direita $220^{\circ}46'48''$ medindo 7,60 metros deflete para a direita $203^{\circ}46'06''$ medindo 51,55 metros, deflete para a direita $211^{\circ}22'29''$ medindo 124,31 metros. Deflete para a esquerda $84^{\circ}04'25''$, medindo 54,41 metros deflete para a direita $264^{\circ}43'01''$ medindo 6,63 metros deflete para esquerda $92^{\circ}24'04''$ medindo 231,10 metros, confrontando a direita com Sucessão de Manoel Morato (antiga confrontação Mariza Souza da Silva e outros) deflete para esquerda $90^{\circ}52'39''$ medindo 81,63 metros, deflete para a direita $268^{\circ}59'24''$ medindo 260,88 metros, deflete para esquerda $77^{\circ}23'44''$ medindo 47,34 metros, deflete para direita $193^{\circ}24'03''$ medindo 66,80 metros, deflete para a direita $269^{\circ}17'54''$ medindo 75,82 metros, deflete para esquerda $91^{\circ}43'10''$, medindo 411,04 metros confrontando a direita com Escobar da Siva Nunes Marques (antiga confrontação Marino Souza da Silva). Deflete para esquerda $91^{\circ}43'10''$ medindo 951,22 metros, confrontando a direita com Darci Sus e Fernando Brid (antiga confrontação Aristides Silveira de Souza, Maria Silveira e outros). Proprietários: EDUARDO HENRIQUE JEANNERET, Margaret Cheryl Jeanneret, JOHANNES JEROME MARTIN RODRIGO, Cora Maria Forster Rodrigo,

RECEBIDO
EM... 19/12/2000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI 362/2000


ABRAHÃO DUQUIA FILHO, IVO GUILHERME NEDEFF, Susana Terezinha Matzembacher Nedeff, DAURO DA ROSA PEREIRA, Nézia Maria Carvalho Pereira.

Matrícula 49.505: uma área de terras, situada na localidade de remanso, antigo Passo da lagoa, no município de Xangri-Lá (RS), com área de 313.137,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: partindo-se da divisa de Dauro da Rosa Pereira e outros, com a área

remanescente, o alinhamento segue com 846,67 metros, confrontando a direita com a área remanescente. Deflete para a esquerda 90°13'18", medindo 200,00 metros, confrontando a direita com a área remanescente, deflete para direita 270°00'00" medindo 120,00 metros, confrontando a direita com a área remanescente e Escobar da Silva Nunes Marques. Deflete para esquerda 90°00'00" medindo 392,45 metros, confrontando à direita com Escobar da Silva Nunes Marques. Deflete para esquerda 90°52'26" medindo 149,02 metros deflete para esquerda 89°56'22" medindo 149,18 metros, deflete para direita 270°00'00" medindo 482,29 metros confrontando com Green Village Empreendimentos Imobiliários Ltda, até a propriedade de Dauro da Rosa Pereira e outros. Deflete para esquerda 88°33'28" medindo 299,70 metros, deflete para direita 269°30'07" medindo 75,82 metros, deflete para esquerda 90°42'06" medindo 66,80 metros, deflete para esquerda 166°35'57", medindo 47,34 metros, deflete para direita 282°36'16" medindo 260,88 metros, deflete para esquerda 91°00'36" medindo 51,70 metros até o vértice inicial, confrontando a direita com Dauro da Rosa Pereira e Outros, segue alinhamento até o vértice inicial. Proprietários: GREEN VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Novembro de 2000.


ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


SIMONE FERREIRA JARDIM
Secretária de Administração e Finanças

RECEBIDO
EM 19/11/2000